



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.811, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 15/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 15/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 15/2026, para a contratação dos cargos de Professor PM-2 (Distrito de Costas) e de Professor PM-3 (Distrito de Costas), necessários ao atendimento das necessidades do Departamento de Educação.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.paraissopolis.mg.gov.br:

PROFESSOR PM-2 - DISTRITO DE COSTAS					
Classificação	Inscrição	Nome Completo	Pontos	Critério de Desempate -Data de Nascimento	Resultado
1º	01	Samuel Schiehl de Moura	05	10/05/1997	Aprovado(a)
2º	03	Paulo Henrique de Freitas	00	03/09/1981	Aprovado(a)
3º	02	Alysson Gabriel Castro Soares	00	08/03/2002	Aprovado(a)

PROFESSOR PM-3 - DISTRITO DE COSTAS					
Classificação	Inscrição	Nome Completo	Pontos	Critério de Desempate -Data de Nascimento	Resultado
1º	01	Samuel Schiehl de Moura	05	10/05/1997	Aprovado(a)
2º	03	Paulo Henrique de Freitas	00	03/09/1981	Aprovado(a)
3º	02	Alysson Gabriel Castro Soares	00	08/03/2002	Aprovado(a)

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de agosto de 2026.

**EVERTON DE ASSIS
FERREIRA:0638159
4667**

Assinado de forma digital
por EVERTON DE ASSIS
FERREIRA:06381594667
Dados: 2026.08.17
11:29:39 -03'00'

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal